



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 2/2023 – 24-01-2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2023, pelas 10,15 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral e a Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Não se encontra presente a Exma. Senhora Conselheira Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 27/2022, do Permanente SAID de 29-11-2022

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 29 de novembro de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 29 de novembro de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores



Presidente, Vice-Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão e Dra. Lara Martins e com a abstenção do Exmo. Senhor Conselheiro Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita que não esteve presente naquela sessão. -----

*

PER24-01-2023-0029 – Inquérito – (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2022/IN/0020 – Inquérito

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado nos autos de inquérito em que são visados os Exmos. Srs. Juíza de Direito Dra. ----- e Juiz de Direito Dr. -----

-----, **foi deliberado por unanimidade** o seguinte:

- Relativamente à Exma. Sra. Juíza Dra. ----- **deliberado** o arquivamento do processo de inquérito.

- Relativamente ao Exmo. Sr. Juiz Dr. ----- **deliberado** a instauração de procedimento disciplinar pela prática de uma infração grave - artigo 83º-H, alínea m), com referência ao artigo 83º-G, alínea j), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, constituindo o presente inquérito a base instrutória do mesmo. -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.

*

**PER24-01-2023-0030
DISCIPLINAR – (DQJI)**

PROCESSO

**1.1.2 - Proc. 2022/PD/0018 – Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“termos delibera a secção de assuntos inspectivos e disciplinares do conselho permanente do Conselho Superior da Magistratura do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Senhora Juíza de Direito ----- a **sanção de multa** em valor correspondente a uma e meia remuneração base diária pela prática de uma infração disciplinar grave de execução permanente por violação do dever funcional de diligência - cfr. artigos 82.º, 7.º-C, 83.º-H, n.º 1, alínea e), 2º parte, 91.º, n.º 1, al. b), 93.º, n.º 1, e 99.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”* -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

*

**PER24-01-2023-0031 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**1.1.3 - Proc. 2022/IO/0013 – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António Pedro
Valente Rodrigues de Castro Peniche**

Apreciado o projeto de decisão apresentado pela Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, foi deliberado proceder a votação, tendo-se obtido o seguinte resultado, **contra o projeto** e no sentido de manter a proposta do Sr. Inspetor Judicial de atribuição da notação de “suficiente”, **5 (cinco) votos**, dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente, Vice-Presidente, Dr. Barradas Leitão, Dr. José Manuel Mesquita, Dra. Lara





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

Martins, **a favor do projeto, 3 (três) votos**, dos Exmos. Senhores Conselheiros Dra. Susana Ferrão, Dr. Jorge Raposo e Conselheira Dra. Graça Amaral.

Atento o resultado da votação, **foi deliberado por maioria** não aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão e **atribuir a notação de "suficiente"**, distribuindo os autos à Exma. Sra. Dra. Lara Martins para elaboração do projeto de decisão a apresentar na próxima sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente. -----

*

PER24-01-2023-0032 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2022-0020 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Luíza dos Santos Peralta

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas - "**Muito Bom**". -----

*

PER24-01-2023-0033 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2022-0080 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Fernando de Matos Afonso Pereira Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**". -----

*

PER24-01-2023-0034 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2022-0088 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Amélia de Fátima Barbosa Clemente Okai

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER24-01-2023-0035 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2022-0109 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Vitor Hugo Veloso Dias Morale Pardal

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**". -----

*

PER24-01-2023-0036 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2022-0015 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Amorim Martins de Oliveira Folhadela Rebelo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**". -----



*

PER24-01-2023-0037 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2022-0079 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Marco
Alexandre Lourenço Brites

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**. -----

*

PER24-01-2023-0038 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2022-0118 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, **atento os reparos mencionados no mesmo, designadamente de presença no tribunal e gestão processual e a baixa produtividade**, o Permanente deliberou por unanimidade determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER24-01-2023-0039 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2022-0122 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Filipe Martins
Borges Delgado

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom"**. -----

*

PER24-01-2023-0040 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2022-0119 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lídia Isabel
Bogalheiro Gamboa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**. -----

*

PER24-01-2023-0041 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2022-0014 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra.
Benedita Maria Ribeiro de Almeida
Assunção

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - **"Suficiente"**. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER24-01-2023-0042 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2022-0107 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. André Rocha Marques dos
Santos

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luis Filipe Lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

PER24-01-2023-0043 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2022-0120 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Patrícia Alexandra
Lopes Fernandes Marques

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Rui da Silva Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER24-01-2023-0044 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.03 - Proc. 2022-0125 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Ana Mafalda de
Almeida Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luis Filipe Lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER24-01-2023-0045 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.04 - Proc. 2022-0106 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. Geraldo Maciel Rocha
Mendes Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação de Carvalho, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

PER24-01-2023-0046 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.05 - Proc. 2022-0123 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Ana Luísa Seara Pereira
da Mota Miranda

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. João Peres Coelho, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER24-01-2023-0047 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.06 - Proc. 2022-0105 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Paula Maria Ferreira da
Silva Gaspar Rodrigues da Silva

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----



*

PER24-01-2023-0048 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.07 - Proc. 2022-0114 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Sara Patrícia Silveira
Moreira

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER24-01-2023-0049 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.08 - Proc. 2022-0115 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Maria Carolina
Gonçalves Tavares Fernandes Cavalheiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luis Filipe Lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER24-01-2023-0050 - Inspeção Ordinária -
(DQJI)

3.1.1 - Proc. 2022/IO/0200 - Inspeção
Ordinária

Apreciada a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa nos autos de inspeção ordinária em que é inspecionada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e assim, determinar a realização de uma inspeção complementar a esta Exma. Senhora Juíza que abrangerá, o período de um ano de serviço - (de 30.11.2021 a 30.11.2022) e ainda que a mesma se iniciará apenas decorrido que se mostre o aludido período de um ano pontuado por uma assiduidade efetiva - período esse necessário para que se viabilize o bom cumprimento do acima indicado objetivo da ordenada inspeção complementar. -----

*

PER24-01-2023-0051 - Inquérito - (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2022/IN/0024 - Inquérito

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e assim, obtida que foi a anuência do Exmo. Sr. Juiz de Direito, aplicar ao mesmo, independentemente de processo disciplinar, **a sanção de advertência não registada.** -----

*

PER24-01-2023-0052 - PROCESSO
DISCIPLINAR - (DQJI)

4.01 - Proc. 2022/PD/0013 - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: "delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exmª Senhora Juiz de Direito Dra. -----, **a sanção de multa** no valor de € 378,48 (trezentos e setenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente a 2 remunerações base diárias, pela prática de uma infração disciplinar grave de execução permanente por violação do dever





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

funcional de diligência - cfr. artigos 82.º, 7.º-C, 83.º-H, número 1, alínea e), 2ª parte, 91.º, nº 1, al. b), 93.º, nº 1, e 99.º, nº 1, do Estatuto do Magistrados Judiciais.” -----

*

PER24-01-2023-0053 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.02 - Proc. 2022/IO/0044 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura sobrestar a apreciação da proposta de notação e determinar a realização de relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado pelo Ex.mo Senhor Juiz de Direito ----- até 19.4.2023.” -----*

*

PER24-01-2023-0054 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

4.03 - Proc. 2021/IE/0006 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Luísa de Abreu Preto Meirinho

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *“a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **negar provimento** à impugnação apresentada, mantendo à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Ana Luísa de Abreu Preto Meirinho a notação de “Bom com Distinção” pelo serviço prestado no período compreendido entre 4.4.2018 e 27.4.2021, no Juízo do Comércio de Amarante (4.4.2018 a 31.8.2018) do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e nos Juízos do Comércio de Oliveira de Azeméis (10.9.2018 a 31.8.2019) e Local Cível de Paços de Ferreira (1.9.2019 a 27.4.2021) do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.” -----*

*

PER24-01-2023-0055 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.04 - Proc. 2022/IO/0014 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Helena Vilares Ferreira

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *“a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Maria Helena Vilares Ferreira a classificação de serviço de **“Bom com Distinção”** pelo serviço prestado no Juízo Local de Pequena Criminalidade (Juiz 2), do Tribunal Judicial de Comarca do Porto, abrangendo o período compreendido entre 23 de Maio de 2017 e 9 de Março de 2022.” -----*

*

PER24-01-2023-0056 - PROCESSO
DISCIPLINAR - (DQJI)

4.05 - Proc. 2022/PD/0008 - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exmª Senhora Juíza de Direito Dra. ----- a sanção de 200 dias de suspensão de exercício pela prática de uma infração disciplinar grave de execução permanente por*



violação do dever funcional de diligência - cfr. artigos 82.º, 7.º-C, 83.º-H, número 1, alínea e), 2ª parte, 91.º, nº 1, al. d), 95.º, nºs 1 e 2, e 101.º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais." -----

*

PER24-01-2023-0057 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.06 - Proc. 2020/IO/0039 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Nuno dos Santos Caldeira Jorge

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inpectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmº Senhor Juiz Dr. João Nuno dos Santos Caldeira Jorge pelo seu desempenho no período inspetivo compreendido entre 25.10.2014 a 15.01.2021 no Tribunal Marítimo de Lisboa J1, a classificação de "Bom".* -----

*

PER24-01-2023-0058 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

4.07 - Proc. 2021/IE/0016 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Virgínia Maria Correia Martins

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Senhor. Juíza Dra. Direito Virgínia Maria Correia Martins Barreira Fernandes pelo seu desempenho no período decorrido entre 01-09-2019 e 01-10-2021, no Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo - Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura e de Valença e no Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Vagas de Auxiliar, a classificação de "Suficiente".* -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER24-01-2023-0059 - RECURSO
HIERÁRQUICO - (DQJI)

5.01 - Proc. 2022/OJ/0027 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Joaquim José da Costa Oliveira

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros do Permanente (secção de assuntos inspetivos e disciplinares) do Conselho Superior da Magistratura em negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação de 1.4.2022 do Conselho dos Oficiais de Justiça de Justiça que atribuiu ao recorrente Joaquim José da Costa Oliveira a classificação de "Bom" pelo seu desempenho funcional como Secretário de Justiça, pela sua prestação funcional no período compreendido entre 25 de Novembro de 2015 e 31 de Agosto de 2018, no núcleo de Leiria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.*" -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER24-01-2023-0060 - RECURSO
HIERÁRQUICO - (DQJI)

5.02 - Proc. 2022/OJ/0032 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Gamil Handy Capela de Carvalho

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

do Permanente (secção de assuntos inspectivos e disciplinares) do Conselho Superior da Magistratura em **negar provimento ao recurso**, mantendo a deliberação de 8.3.2022 do Conselho dos Oficiais de Justiça de Justiça que atribuiu ao recorrente Gamil Handy Capela de Carvalho a classificação de "Bom com Distinção" pelo seu desempenho funcional como Escrivão Auxiliar no período compreendido entre 4 de Dezembro de 2017 e 7 de Junho de 2021, no Juízo de Família e Menores do Seixal do núcleo do Seixal do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa." -----

*

PER24-01-2023-0061 - Tribunal da Relação -----
----- - Serviços do Ministério
Público - (GAVPM)

6.02 - Proc. 2022/GAVPM/4190 - Tribunal da
Relação ----- - Serviços do
Ministério Público

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Senhor Vogal do distrito Judicial ----- deste Conselho, relativo ao expediente remetido pelos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação -----, em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- do Juízo Local Cível de -----, pela suposta violação de dever funcional por parte da Sr.^a Juíza de Direito passível de a constituir em responsabilidade disciplinar, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

*

PER24-01-2023-0062 - Processo Disciplinar -
(DQJI)

3.1.2 - Proc. 2022/PD/0007 - Processo
Disciplinar

Apreciada a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade** determinar a devolução dos presentes autos ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial para que complete a instrução do procedimento disciplinar, nos termos da deliberação da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 24 de fevereiro de 2022 na parte em que se deliberou instaurar o procedimento disciplinar para apuramento dos factos relatos a fls. 40 e 41 da exposição junta pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do Dr. -----.

*

Pelas 12,16 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

